Prev 1025/01

Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Lei n. 881/GP/2001

Em, 11 de maio de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), destinados a suplementar dotação orçamentária conforme se discrimina:

0601.0000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
0601.1700000000.000	Saneamento		
0601.1751200000.000	Saneamento Básico Urbano		
0601.1751215600.000	Saneamento Básico Urbano		
0601.1751215601.031	Programa Morar Melhor – Ação Saneamento Básico (CONVÊNIO)		
Projeto destinado a construção de um posto de fiscalização e para aquisição de uma retroescavadeira, destinados ao aterro sanitário municipal.			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.5.00.00	Investimentos		
4.5.90.00	Aplicação Direta		
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
0701.1236514102.025	Manutenção da Educação Infantil		
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
0701.2781119702.026	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	300,00

1201.1012210202.036	Manutenção das Atividades da SEMSAU		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.5.00.00	Investimentos		
4.5.90.00	Aplicação Direta		
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	26.500,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	139.800,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301.1648215401.002	Construção de Casas Habitacionais – (convênio)		
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	110.000,00
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	2.000,00
0701.1236514102.025	Manutenção da Educação Infantil		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	1.000,00
0701.2781119702.026	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	300,00
1201.1030212802.038	Manutenção e Desenv. das Atividades de Assistência Hospitalar – PLENA		
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	26.500,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	139.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 11 de maio de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal